



DECRETO Nº 1.771, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 172.257,00** (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia do Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas		27.120,00
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00(37)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		10.000,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
025601	Assistência Social		
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.1.90.13.00 (82)	Obrigações Patronais		7.485,00
0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
025701	Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S.		
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recursos - 05 - Federal		
3.3.90.30.00 (94)	Material de Consumo		3.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.1.90.13.00 (102)	Obrigações Patronais		41.500,00
3.3.90.39.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419 7000

Departamento Contábil Financeiro

0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
12.361.0120.1104	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar – Fundeb 40%		
	Fonte de Recurso – 02 – Estadual		
4.4.90.51.00 (155)	Obras e Instalações		33.734,00
025906	Fundeb/ Ensino Infantil		
12.365.0126.2162	Manutenção Ensino Infantil – Creche fundeb 60%		
	Fonte de Recursos – 02 – Estado		
3.1.90.11.00 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas		20.900,00
12.365.0147.1164	Conclusão de Construção da Escola Publica de Educação Infantil		
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual		
4.4.90.51.00 (205)	Obras e Instalações		23.518,00
	TOTAL:		172.257,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 172.257,00** (Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), sendo o valor de **R\$ 37.005,00** (Trinta e Sete Mil, e Cinco Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 135.252,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0253	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
025301	Jurídico Geral		
04.122.0104.2109	Manutenção do Departamento Jurídico		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
3.1.90.11.00 (39)	Vencimentos e Vantagens Fixas		20.000,00
0259	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO		
025902	Merenda Escolar		
12.361.0114.2137	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
3.1.90.13.00 (135)	Obrigações Patronais		20.000,00
025905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
12.361.0120.2145	Aquisição de Equipamento- Fundeb 40%		
	Fonte de Recursos – 02 – Estado		
4.4.90.52.00 (158)	Equipamento e Material Permanente		20.000,00
12.361.0120.2146	Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb – 40%		
	Fonte de Recursos – 02 – Estado		
3.3.90.30.00 (159)	Material de Consumo		17.252,00
025906	Fundeb/ Ensino Infantil		
12.365.0121.2147	Manutenção Ensino Infantil – Pré-escola – Fundeb 60%		
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual		
3.1.90.13.00 (164)	Obrigações Patronais		20.000,00



12.365.0121.2148	Aquisição de Equipamentos – Fundeb – 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual Fundeb	
4.4.90.52.00 (165)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
025907	Ensino Superior	
12.364.0127.2163	Manutenção do Ensino Superior	
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (171)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL:	135.252,00
	TOTAL GERAL:	172.257,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Agosto de 2013.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal